

Estudo Técnico Preliminar 28/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23396.001894/2024-30

2. Descrição da necessidade

2 A contratação da obra de Construção do Novo Refeitório do IFNMG-Campus Salinas visa atender as necessidades da comunidade acadêmica, com ampliação do número de refeições, atendimento de fluxos e normas para atendimento as exigências da vigilância sanitária.

2.1 NECESSIDADE INSTITUCIONAL A SER ATENDIDA

2.1.1 Prover instalações adequadas ao consumo de alimentação por discentes do IFNMG, consistindo na construção de novo refeitório, conforme política de governo.

Conforme pressupõe a LDB:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

(...) VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

2.2 Regulamento da assistência estudantil do IFNMG:

Art. 4º Os programas, serviços, benefícios e ações da Assistência Estudantil do IFNMG em consonância com a PNAES, têm, como prioridade de atendimento, os estudantes em situação de vulnerabilidade social, sendo distribuídos nas seguintes modalidades.

II - Programa de Segurança Alimentar: consiste no desenvolvimento de ações e serviços para implementação e fortalecimento da prática de Educação Alimentar e Nutricional com intuito de promover a segurança alimentar para a comunidade discente, priorizando a oferta do auxílio “in natura”, isto é a oferta de refeições para os discentes, principalmente para os estudantes dos cursos de nível médio na modalidade integrada; de acordo a sua realidade, os campi do IFNMG poderão desenvolver este programa por meio das ações descritas nos itens a, b, e c abaixo, de forma isolada ou cumulativamente.

b) Restaurante Estudantil: tem o objetivo de fortalecer a política de permanência do educando e contribuir na sua formação, por meio da oferta de refeições balanceadas e de qualidade, a baixo custo ou gratuitamente, destinadas aos estudantes regularmente matriculados, conforme termo de referência e dotação orçamentária dos campi.

2.3 O atual refeitório não está adequado às reais demandas do campus, em virtude dos desgastes ocorridos devido aos intempéries naturais, idade de utilização, dentre outros.

2.4 O objetivo principal da contratação é garantir a segurança e funcionalidade do imóvel, proporcionando, dessa forma, mais segurança e conforto aos usuários.

.2.5 Assim, este ETP Digital discorre sobre o planejamento de obras para atendimento dessa necessidade

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Planejamento	Danielly Chrisley Freitas Medeiros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE (IPPC - P. 24, ITEM 4.3)

4.1.1. No caso de obras, a contratada deverá cumprir os requisitos de qualidade que constarão como especificação do objeto e/ou obrigações do fornecedor.

4.1.1.1. A contratada deverá cumprir os indicadores de desempenho previstos em Instrumento de Medição de Resultados que constará como anexo do termo de referência / Projeto Básico.

4.1.1.2. Eventuais exigências de certificações para insumos aplicados constarão no memorial descritivo do projeto básico da licitação.

4.2. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (IPPC - P. 22, ITEM 4.3)

4.2.1. Não há solução padronizada disponível no Catálogo Eletrônico de Padronização do PNCP que seja compatível com a necessidade de contratação tratada neste estudo técnico preliminar, conforme verificado nesta oportunidade através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogoeletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>.

4.3. VIGÊNCIA INICIAL E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS (IPPC - P. 23, ITEM 4.3)

4.3.1. Trata-se de contratação de OBRA que não comporta a formalização de contrato continuado, configurando, portanto, contrato de escopo predefinido, sendo que a entrega/execução será conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico da licitação. Assim, a vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 18 (dezoito) meses, sendo prorrogável apenas nos casos que o objeto não puder ser executado dentro do prazo originalmente estabelecido, com fundamento nos artigos 105 e 111 da Lei 14.133/2021.

4.4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE (IPPC - P. 22, ITEM 4.3)

4.4.1. Nesta contratação serão adotadas as práticas de sustentabilidade previstas nas páginas 54 a 56, 101 a 102; 201 a 205 e 206 a 207 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da AGU, na última versão, quando pertinentes e viáveis, devendo ser consideradas no termo de referência.

4.5. TRANSIÇÃO CONTRATUAL (IPPC - P. 23, ITEM 4.3)

4.5.1. Não haverá necessidade de procedimentos específicos para a transição contratual ou transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica aplicadas ao final da vigência contratual.

REQUISITOS ESPECÍFICOS - CONTRATAÇÃO DE OBRA

4.6. Requisitos e definições específicas para obra de engenharia constarão no Termo de Justificativas Relevantes (Engenharia)

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL

4.7. PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA DE MULHERES (IPPC - P. 24, ITEM 4.4)

4.7.1. A contratação não envolve serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, ou, sendo o caso de dedicação exclusiva de mão de obra, não prevê quantidade igual ou superior a 25 colaboradores. Logo, não é aplicável a exigência de emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica constante no Decreto 11.430/2023.

4.8. PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL

4.8.1. Até a presente data, não há regulamentação do art. 25, § 9º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Assim, não é cabível a exigência de utilização de mão de obra de oriundos ou egressos do sistema prisional.

RELEVÂNCIA DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA 4.9. RELEVÂNCIA DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

4.9.1. O objeto de contratação não se enquadra numa das hipóteses previstas nos incisos do art. 36 da Lei 14.133/2021. Assim, não é pertinente a adoção do critério de julgamento de técnica e preço.

5. Levantamento de Mercado

5.1. SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

5.1.1. Para atendimento da necessidade institucional, foram verificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

TIPO DA SOLUÇÃO(*)	ID	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	O TIPO DE SOLUÇÃO JÁ FOI ADOTADO ANTES NO IFNMG?	POTENCIAIS FORNECEDORES
Aquisição de construção fabricada (industrializada)	01	Aquisição de módulos industrializados para atendimento da necessidade apresentada	Celeridade na execução, por tratar de estrutura pré-fabricada Padronização (minimização de inconformidades, decorrente do processo industrial) Redução de resíduos para descarte localmente redução do impacto ambiental	Ausência de projeto para o objeto pretendido	SIM	Mercado menos competitivo que obras tradicionais
Locação	02	Aluguel de espaços situados fora do campus	--	Inviável, tendo em vista a necessidade de refeitório dentro do campus do IFNMG	--	--
Aproveitamento de espaços ociosos na estrutura do Campus	03	Racionalização do uso dos espaços, permitindo aproveitamento de espaços subutilizados ou ociosos	--	Inviável, tendo em vista que os refeitórios exigem instalações e ambientes específicos	--	--
Obra de edificação predial civil	04	Obra de construção nova, adequada à necessidade	Projetos disponíveis Permite adequações e ampliações, conforme forem necessárias Maior versatilidade em relação aos desafios topográficos Maior potencial de economicidade em vista da maior competição Disponibilidade local ou regional de materiais e mão de obra, reduzindo	Prazo de execução maior Riscos de atraso ou abandono pelo fornecedor Potenciais falhas na execução Maior demanda de fiscalização técnica Maiores riscos trabalhistas Maiores riscos de acidentes de trabalho	SIM	Boa competição

			impactos ambientais			
			Fomento à economia			
			local ou regional			

5.2. Com base na avaliação das soluções listadas, recomendamos a escolha da seguinte solução:

- Obra de construção nova, adequada à necessidade - ID 04

5.2.1 Justificativa técnica para a escolha: A solução escolhida foi a que apresentou os maiores benefícios e as desvantagens mais aceitáveis no momento. A ausência de projetos torna muito difícil a contratação de obra industrializada no curto prazo (ID1). O Campus Salinas dispõe de projetos de engenharia adequados à necessidade, tornando a licitação de obra convencional mais segura no momento. A edificação convencional, a longo prazo, apresenta maiores possibilidades de adequações e ampliação, permitindo ajustar a solução a demandas futuras.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1.1 Com base na avaliação das soluções listadas no tópico anterior, recomendamos a escolha da solução: Obra de construção nova, adequada à necessidade.

6.1.2 Justificativa econômica, considerando todo o ciclo de vida da solução contratada: A contratação de obra convencional tem maior benefício para a economia local ou regional, permitindo a utilização de materiais, equipamentos e mão de obra disponíveis na região.

6.1.2 Consideração sobre os custos pós aquisição:

- Considerações sobre despesas de manutenção: Não há parâmetros objetivos para aferir qual tipo de solução ID 1 ou 4) teria custos maiores ou menores quanto à manutenção. Mas, por tratar de obra comum na região, com boa disponibilidade de mão de obra e materiais, é possível pressupor que os custos de manutenção da solução escolhida sejam menores.
- Considerações sobre custo de operação/utilização: Não há distinção de custos para utilização dos espaços da solução 1 em relação à solução escolhida em aspectos como mão de obra, custos de limpeza, consumo de água. Quanto ao consumo de energia elétrica, não há parâmetros suficientes para avaliar eventual vantagem de uma solução em relação à outra, por exemplo, em relação a custos com climatização.
- Considerações sobre custo de depreciação, se for o caso: Presume-se que a vida útil da edificação convencional seja maior, no todo ou em suas partes, trazendo potencial maior vantagem econômica com sua escolha.
- Considerações sobre custos de tratamento de resíduos, descarte e impacto ambiental: Estima-se que a construção terá um volume muito pequeno de resíduos a serem descartados no meio ambiente, já que a construtor deverá reaproveitar ao máximo os materiais aplicados na obra, quando não implicar prejuízo de ordem técnica ou na qualidade da obra. Materiais que se tornarem inservíveis deverão ser descartados em local e forma autorizados pelo Município da obra.

6.2. QUANTO À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MAIS DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO SIMULTÂNEA (IPPC, PÁGINA 25)

6.2.1. Não foi verificado motivo para contratação de mais de uma empresa para execução simultânea do objeto tratado neste estudo técnico preliminar.

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (IPPC - P. 25, ITEM 4.4)

6.3.1. Será necessário exigir dos licitantes os seguintes requisitos de qualificação técnica:

I - Técnico-operacional:

(x) registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Justificativa: Por tratar de obra de engenharia, a lei exige inscrição em conselho profissional fiscalizador.

(x) Certidão ou Atestado de capacidade técnica que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Justificativa: Para segurança da contratação, não podem ser admitidas licitantes que não comprovem experiência anterior na execução de obras civis, visto que isso poderia levar à escolha de empresa sem as condições operacionais necessárias ao cumprimento das exigências técnicas e de prazo do contrato.

II - Técnico-profissional:

(x) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação

Justificativa: Sendo serviço de engenharia, é obrigatória a participação de profissional habilitado perante o conselho profissional competente. Além disso, para segurança da contratação, é necessária a comprovação de experiência anterior.

6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (IPPC - P. 25, ITEM 4.4)

6.4.1. Serão feitas as seguintes exigências de qualificação econômico-financeira:

(x) balanço patrimonial

Justificativa: Trata-se da exigência padrão prevista na Lei 14.133/2021, que será adotada tendo em vista o vulto financeiro e relevância da obra, que não pode ser paralisada por falta de condições econômicas do fornecedor.

(x) atendimento dos índices econômicos previstos no edital.

Justificativa: Serão exigidos os índices econômicos usuais Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), tendo em vista que a mera exigência de balanço patrimonial, sem sua avaliação por meio de índices, seria inútil.

(x) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

Justificativa: Será exigida certidão negativa emitida nos últimos 6 meses.

(x) relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira

Justificativa: Fornecedores que assumem vários contratos concomitantemente podem não ter condição econômica para executar todos eles, prejudicando o cumprimento de obrigações. Assim, adotando o referencial da IN 5/2017, e a positividade trazida pelo art. 69, § 3º, da Lei 14.133/2021, será exigido que o licitante provisoriamente classificado como vencedor apresente a relação de compromissos firmados (contratos em vigor), apontando o saldo total de cada contrato e o valor mensal de cada contrato para os 12 meses seguintes à data de apresentação da proposta, sendo que 1/12 avos do saldo anual de todos os contratos vigentes não poderá ser superior ao patrimônio líquido atualizado do licitante. Essa exigência, quando comprovada, permite inferir que o licitante tem condições econômicas para executar pelo menos 1/12 avos dos saldos anuais de todos os seus contratos, antes do faturamento dessas parcelas mensais.

O modelo de declaração de compromissos assumidos e apuração constará no termo de referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a quantificação dos itens a serem contratados foi adotado o seguinte método: Tratando-se de obra de engenharia, os quantitativos de cada serviço foram/serão realizados pelo responsável técnico pelo orçamento estimativo da licitação, com base nos projetos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.000.000,00

8.1. MÉTODOS ADOTADOS NA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

8.1.1. O método de elaboração do orçamento estimativo constará no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes do processo da licitação.

8.2. ESTIMATIVA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

8.2.1. O valor total estimado da contratação é de: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

8.2.2. A estimativa oficial constará no orçamento estimativo da licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. PARCELAS PRINCIPAIS DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

9.1.1. A solução a ser contratada pode ser dividida nas seguintes partes principais:

Parte 1: Movimento de Terra e Terraplanagem

Parte 2: Fundação

Parte 3: Superestrutura

Parte 4: Laje

Parte 5: Alvenaria

Parte 6: Revestimentos

Parte 7: Esquadrias

Parte 8: Instalações prediais de água, esgoto, águas fluviais e elétrica

Parte 9: Piso

Parte 10: Cobertura

Parte 11: Instalações de gás

Parte 12: Pintura

Parte 13: Instalações de combate a incêndio

9.2. QUANTO AO MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE

9.2.1. As empresas que disputam contratos de obras similares às deste processo, especialmente para obras de pequeno porte, realizam todas as atividades acima, sem divisão do objeto para empresas distintas. Assim, não é prática no mercado parcelar obras de pequeno porte.

9.3. QUANTO À VIABILIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DO PARCELAMENTO

9.3.1. Cada obra a ser licitada é um conjunto de serviços interdependentes. O parcelamento levaria à necessidade de uma ou mais empresas ter que aguardar longo prazo para iniciar sua etapa de execução, visto que dependeria da execução prévia de outros serviços, por outras empresas. Além disso, o parcelamento poderia prejudicar a individualização de responsabilidades no caso de falhas na execução. Também, a própria garantia quinquenal da obra poderia ser prejudicada ante a eventual tentativa de transferência de responsabilidade entre os diferentes construtores.

9.3.2. Portanto, quanto ao aspecto técnico-operacional, o parcelamento não é recomendável.

9.4. QUANTO À VIABILIDADE ECONÔMICA DO PARCELAMENTO OU PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA

9.4.1. O parcelamento levaria à multiplicação dos custos de instalação de canteiro de obras e de administração local. Além disso, aumentaria os custos de gestão e fiscalização.

9.4.2. Portanto, o parcelamento prejudicaria a economia de escala e não é recomendável do ponto de vista econômica da contratação.

9.5. DECISÃO QUANTO AO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.5.1. Pelo exposto, a decisão é pelo não parcelamento do objeto

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações Correlatas e/ou Interdependentes que interfira na execução de obra planejada neste processo

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. VINCULAÇÃO DA DESPESA COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

11.1.1 A necessidade de contratação está vinculada ao(s) seguinte(s) objetivo(s) e indicador(es) previsto(s) no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFNMG, versão 2024/2028:

- Objetivo: Objetivo 20 - Promover a equidade em infraestrutura física com acessibilidade e sustentabilidade nas unidades.
- INDICADOR ASSOCIADO AO OBJETIVO: 20.4 Número de obras para atendimento da infraestrutura básica.

11.1.2. A despesa está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10727655000110-0-000004/2024

II) Data de publicação no PNCP: : 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 34

IV) Classe/Grupo: 833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

V) Identificador da Futura Contratação: 158377-90035/2023

11.1.3. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

Objetivo do PLDS observado nesta contratação: Adotar boas práticas de gestão de resíduos

Meta respectiva: Criar e implantar plano de gestão de resíduos sólidos na instituição (lixo comum, químico, eletrônico, da construção).

Objetivo do PLDS observado nesta contratação: Escolher objetos de menor impacto ambiental

Meta respectiva: Priorizar especificações de materiais com indicativo de "sustentável" no CATMAT sempre que atenderem adequadamente a necessidade institucional

Objetivo do PLDS observado nesta contratação: Promover a Divulgação, conscientização e capacitação para uma cultura de sustentabilidade

Meta respectiva: Capacitar e conscientizar servidores do IFNMG para o tema de logística sustentável

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS ESPERADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS)

- 12.1.1. Garantir espaço adequado para alimentação dos discentes no Campus beneficiado pela obra.
 - 12.1.1.1. Melhorar as condições para permanência (não evasão) e êxito (rendimento) dos discentes
- 12.1.2. Execução da obra dentro dos padrões de qualidade, vida útil e prazos estabelecidos.
- 12.1.3. Cumprimento do Plano de Infraestrutura do IFNMG, garantido equidade e acessibilidade.
- 12.1.4. Favorecer o consumo de alimentos da agricultura familiar local.

12.2. INDICADORES PARA O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

2.2.1. Para avaliação do nível de qualidade na execução contratual, os resultados serão medidos com base nos indicadores previstos no termo de referência, que servirão de base para redimensionamento do valor devido ao fornecedor caso não produza os resultados acordados ou não atinja a qualidade exigida.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. ADEQUAÇÕES NO AMBIENTE DA INSTITUIÇÃO

Para que a contratação surta os efeitos esperados, serão necessárias as seguintes adequações no ambiente ou contexto organizacional:

ADEQUAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir o fornecimento de água e energia elétrica para execução da obra	Campus Salinas	Antes do início da execução
Garantir o acesso de materiais e funcionários da empresa contratada, fornecendo as autorizações necessárias	Campus Salinas	Durante toda a execução do contrato
Obter alvará de construção e outras autorizações eventualmente necessárias, inclusive submeter o projeto à vigilância sanitária municipal	SIFO	Antes do início da execução
Obter aprovação do corpo de bombeiros quanto ao projeto de prevenção de incêndio e pânico	SIFO	Antes da execução dos serviços afetados
Projeto executivo	--	Por tratar-se de obra comum, o projeto executivo é dispensável nos termos do art. 18, § 3º, da Lei 14.133 /2021

13.2. QUANTO À CAPACITAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

13.2.1. Os gestores e fiscais que serão designados para acompanhar a execução contratual são os indicados através do documento SEI 1899619. A capacitação para atuarem como gestores e fiscais de contratos será de responsabilidade do ordenador de despesas do campus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1.1. Os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação são os seguintes:

- (X) Utilização de recursos ambientais

(X) Descarte de resíduos sólidos

(X) Geração de ruído (poluição sonora)

(X) Geração de poeira

14.1.2. Para o adequado tratamento do impacto ambiental, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) A empresa contratada deverá cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental que constarem no termo de referência e no projeto básico.
- b) Adoção de equipamentos de proteção auditiva com base nos parâmetros técnicos aplicáveis
- c) Se viável, adoção de aspersão de água para minimização de poeira
- d) Se viável, adoção de logística reversa para resíduos da obra, tais como latas e embalagens, pela construtora

2. LOGÍSTICA REVERSA (IN 58/2022, art. 9º, inciso XII)

2.1. Tendo em vista o Princípio da Responsabilidade Compartilhada pelo Ciclo de Vida dos Produtos e a Logística Reversa, será adotada logística reversa, quando viável, na forma descrita no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR+ (<https://sinir.gov.br/perfis/logistica-reversa/logistica-reversa/>):

MATERIAIS ENVOLVIDOS	PROCEDIMENTO
LATAS DE AÇO DE TINTAS E OUTRAS	https://sinir.gov.br/perfis/logistica-reversa/logistica-reversa/embalagens-de-aco/
EMBALAGENS EM GERAL	https://sinir.gov.br/perfis/logistica-reversa/logistica-reversa/embalagens-em-geral/

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização da contratação mostra-se viável tecnicamente. Diante do exposto, a pretensa contratação está em conformidade com a necessidade institucional e com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELLY CHRISLEY FREITAS MEDEIROS

Requisitante



Assinou eletronicamente em 15/10/2024 às 08:10:40.

CLEDSON NOGUEIRA COSTA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 15/10/2024 às 08:35:07.

EMY JESSICA MENDES BARBOSA

Integrante Técnico